



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1041/2010, 9 de dezembro de 2010.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **11.067,14** (onze mil sessenta e sete reais e quatorze centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urbanismo e Transportes

11.20 - Dep. de Viação, Obras e Urbanismo

1545100111.029000 - Recuperação Malha Viária C/Recape Asfáltico.

3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições – 31788..... R\$ 2.710,71

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.082000 PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições – 01495..... R\$ 8.106,43

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.091000 - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS-PROGESUS

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e material Permanente – 1495..... R\$ 250,00

TOTALR\$ 11.067,14

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31788 – Rec. Malha Viária - Contrato n.º 0255818-60/08..... R\$ 2.710,71

Fonte nº 01495 – Atenção Básica..... R\$ 8.356,43

TOTAL..... R\$ 11.067,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 9 de dezembro de 2010.

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: 14 / 12 / 2010
Página: 07

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal